



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 1.211, DE 18 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.531, de 1º de julho de 2021, da Controladoria Geral da União; o Processo nº 23091.018866/2022-52, referente a Tomada de Contas Especial – TCE, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 23123.000233/2020-73, do Ministério da Educação – MEC, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores abaixo especificados, para instaurar processo de tomada de contas especial, conforme Processo nº 23123.000233/2020-73 do MEC, que tem como objetivo apurar se houve dano ao erário, em cumprimento ao art. 2º, caput, da IN/TCU 71/2012.

- I - Antônia Wigna de Almeida Ribeiro – Presidente;
- II - Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo – Membro;
- III - Antonio Erivando Xavier Júnior – membro; e
- IV - Jocigleuson Alves de Oliveira – Suplente.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, como também, observar o que está contido na Portaria nº 1.531, de 1º/7/2021, da Controladoria Geral da União – CGU, e demais normativos pertinentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA